



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03

Processo nº 124.00024/2019-44

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 800,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E SÊNIOR SISTEMAS S/A.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

SÊNIOR SISTEMAS S/A.

CNPJ 80.680.093/0001-81

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente apostilamento procede-se ao registro do valor total estimado atualizado do contrato nº 800, decorrente da aplicação do índice do IPCA-IBGE no período compreendido entre Dezembro/2021 a Novembro/2022, que passa a ser de R\$ 211.237,50 (duzentos e onze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Valor Unitário anterior	Valor Total anterior	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
Matrícula processada mensalmente no sistema de gerenciamento de ponto eletrônico.	400 (mensal)	R\$ 12,05	R\$ 57.840,00	R\$ 12,76	R\$ 61.248,00
Manutenção evolutiva, consultorias e treinamentos para o sistema de gerenciamento de ponto eletrônico.	150	R\$ 132,89	R\$ 19.933,50	R\$ 140,73	R\$ 21.109,50
Migração do banco de dados atual sob os parâmetros já existentes, bem como todas as customizações no sistema Ronda que forem elaboradas a pedido da CMPA.	1	-	R\$ 128.880,00	-	R\$ 128.880,00
TOTALIS:			R\$ 206.653,50		R\$ 211.237,50

Este apostilamento tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula Segunda do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato antes indicado. O valor nele consignado foi calculado segundo o índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período, que é de 5,900490%.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, inclusive no que tange aos valores referentes à migração do banco de dados atual sob os parâmetros já existentes, bem como a todas as customizações no sistema Ronda que forem elaboradas a pedido da CMPA.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 13/12/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Benites Bernardes, Diretor(a)-Geral**, em 13/12/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0478214** e o código CRC **23A51FBD**.

